



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
64.049-550 – TERESINA–PIAUÍ
TELEFONES: (86) 3215-5820 – FoneFAX: (86) 3237-1277 – E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br



EDITAL INTERNO N. 02/2018 – PPGED/CCE/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSA CAPES/DEMANDA SOCIAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), do Centro de Ciências da Educação (CCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no dia 21 de junho de 2018, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGEd, haverá inscrição para cadastro reserva de **Bolsas de pós-graduação** para alunos do curso de **Doutorado em Educação**, para o ano de 2018.

Os programas de bolsas têm por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

A bolsa de doutorado tem valor definido pelas agências de fomento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento pública (de âmbito estadual, nacional ou internacional) ou empresa pública ou privada.

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado na Secretaria do PPGEd, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Histórico Escolar (somente para os veteranos do Programa);
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contra cheque;
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - dois semestres para doutorandos);
- Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação;
- Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa privada.
- Fotocópia do extrato de conta corrente no Banco do Brasil – somente a parte de identificação dos dados bancários e do correntista.



- Termo de compromisso.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições das agências de fomento:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);
- Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (para alunos veteranos).

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso existam vagas que não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades, a ser comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino a qual estejam vinculados.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2018.1 sem vínculo empregatício;
- II. Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo no Programa para o cumprimento do estágio de docência obrigatório (dois semestres para doutorandos) até a data da defesa;
- III. Ingressantes no Programa em 2018.1 docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento comprovado de suas atividades;
- IV. Veteranos do Programa docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento comprovado de suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste Edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

II. Para os alunos veteranos:

- Maior produção científica durante o período de permanência no Programa (trabalhos publicados – conforme currículo Lattes no dia da análise);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGE_d)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ
TELEFONES: (86) 3215-5820 – FoneFAX: (86) 3237-1277 – E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br



- Maior tempo previsto de permanência no Programa.

O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
20/06/2018	Lançamento do edital
21/06/2018	Inscrições
22/06/2018	Divulgação do resultado no mural do PPGE _d – até 12 horas
22/06/2018	Divulgação do resultado final no mural do PPGE _d

O Edital terá validade até janeiro de 2019, portanto, bolsas de demanda social que, porventura, vaguem nesse período, serão substituídas pelos discentes classificados nos termos deste Edital.

Teresina, 20 de junho de 2018.

Profa. Dra. Maria da Glória Carvalho Moura

Coordenadora do PPGE_d

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGE_d